Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS 161

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 786 – DE: 26.04.2018

REVOGA IN TOTUN A LEI DE Nº 1.582/1991, QUE "AUTORIZA A CEDER DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, EM COMODATO, Á ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE IGARAPAVA (CASA DA CRIANÇA)".

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogado "in totun" a Lei de Nº 1.582/1991, QUE "AUTORIZA A CEDER DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, EM COMODATO, Á ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE DE IGARAPAVA (CASA DA CRIANÇA)"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e seis de abril de 2018.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor do Departamento Administrativo